



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

1
Maurício

----- ACTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

----- No dia onze de Maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz, Vereadores, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: Suzana Ofélia de Castro, António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.-----

----- **DESLOCAÇÕES OFICIAIS:** - O Sr. Presidente deu conhecimento de que no dia 13 de Maio se desloca a Lisboa e no dia 14 a Beja, a fim de tratar de assuntos de interesse para o Município.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1998: - Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.-----

----- 2.- **LEGISLAÇÃO:** - Foi dado conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

Arturio

(Acta nº 14/98 de 11/05)

---- Mapa Oficial nº 01/98, de 02 de Março, em que apresenta os resultados das Eleições Autárquicas de 14 de Dezembro de 1997;-----

---- Decreto-Lei nº 105/98, de 24 de Abril, que regula a afixação ou inscrição de publicidade na proximidade das estradas nacionais fora dos aglomerados urbanos;-----

---- Decreto-Lei nº 106/98, de 24 de Abril, que estabelece normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público;-----

---- Lei nº 18/98, de 28 de Abril, que estabelece o alargamento da protecção à maternidade e paternidade (altera a Lei nº 4/84, de 05 de Abril, alterada pela Lei nº 17/95, de 09 de Junho);-----

---- Lei nº 19/98, de 28 de Abril, que cria as regiões administrativas, e;-----

---- Decreto-Lei nº 116/98, de Maio, que estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal (revoça os Decretos-Leis nºs 143/83, de 30 de Março, e 436/89, de 19 de Dezembro).-----

---- Tomado conhecimento.-----

---- *Por se verificar urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos:-----*

---- **3.- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-** Dado a necessidade e urgência da adjudicação definitiva da obra designada: "Infraestruturas da Quinta da Braguinha - 1ª e 2ª fase", o Sr. Presidente propôs a realização de uma Reunião Extraordinária a realizar no dia 19 de Maio, às 09h e 30.-----

---- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do nº 2 do artigo 49º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, efectuar a Reunião no dia e hora acima propostos.--



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º 14/98 de 11/05)

Alvarado 2

----- 4.- **SEMINÁRIO DIOCESANO DE SÃO JOSÉ - BRAGANÇA - EMISSÃO DE PARECER DE INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:**- Presente um requerimento daquela Instituição de 30 do mês findo, no qual solicita parecer, desta Autarquia, a fim de completar o processo de pedido de concessão de Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de Novembro, emitir parecer favorável ao reconhecimento oficial do Estatuto de Instituição de Utilidade Pública ao Seminário de São José de Bragança, por ser notória a sua acção na formação cultural, sacerdotal e humanista de jovens maioritariamente oriundos de famílias carenciadas mormente neste Distrito.-----

----- 5.- **REFERENDO:- DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL:**- Pela Chefe de Repartição de Expediente Geral foi dado conhecimento que há necessidade de definir os espaços destinados à afixação de propaganda eleitoral durante a campanha para o Referendo "Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher nas 10 primeiras semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?", a realizar no dia 28 de Junho de 1998.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto colocar à disposição dos partidos políticos e grupos de cidadãos eleitores os seguintes locais desta cidade, especialmente destinados à afixação da sua propaganda:-----

----- Jardim do cimo da Avenida do Sabor e Rotunda do fundo;--

----- Praça da Sé;-----

----- Cruzamento da Sub - Estação da EDP, nas Cantarias;-----

----- Largo dos Correios; Largo atrás da Estátua do Dr. Francisco Sá Carneiro;-----

----- Entrada de Vale D'Alvaro;e,-----

----- Estrada de Vinhais.-----

REG



Maurício Vaz

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZADA NO DIA, 11 DE MAIO DE 1998

ACTA N.14/98

----- 1.- CHEFES DE DIVISÃO-CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO-
APLICAÇÃO DA alínea a) do n.2 do art.9 do Decreto-Lei
n.198/91, de 29 de Maio:- Pelo Sr. Presidente, foi dado
conhecimento do parecer jurídico prestado pela jurista Dra.
Jacinta Magro Dias, relativamente ao assunto supramencionado.
---- O parecer prestado é concordante com a informação do
Chefe da Repartição de Pessoal, presente na reunião ordinária
desta Câmara Municipal realizada no dia 14 de Abril último.--
---- Apesar de, quer o parecer, quer a informação, sugerirem
a consulta à CCRN, não vê necessidade de tal consulta uma
vez que estas são concordantes.-----
---- Tomado conhecimento.-----

----- 2.- ABONO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PELA CESSAÇÃO DE
FUNÇÕES, AO DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA: - Foi presente
um requerimento de Dr. Luís Francisco da Paula Mina, em que
solicita o abono do subsídio de férias vencido em 1 de Janeiro,
por ter cessado funções no dia 5 de Janeiro do ano em
curso.-----
---- Pela Repartição de Pessoal, foi prestada a informação de
que tratando-se de um subsídio extraordinário, pago aos elei-
tos em regime de permanência, no mês de Junho, conforme esti-
pula o art. 6 n.1 do da Lei n.29/87, de 30 de Junho, e não de
subsídio de férias como é requerido. E atendendo a que a re-
ferida Lei não prevê esta situação, a não ser, o pagamento do
subsídio de reintegração, é de opinião que o requerente não
terá direito a auferir tal subsídio.-----
----Deliberado com três votos a favor dos Srs. Presidente e
Vereadores Dr. Luis Manuel Madureira Afonso e Dra. Alice Fi-
lomena Roque Ferreira Sousa Borges, e duas abstenções dos
Srs. Vereadores Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e
Dr. Maurício António Vaz, não proceder ao pagamento solicita-
do de acordo com a informação prestada pela Repartição de
Pessoal.-----



REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 11 DE MAIO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÃO:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações: -----

----- Comissão Organizadora da Semana Académica de Bragança até. ----- 150 000\$00

----- Colégio Público "San Miguel" até. ----- 30 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08.05.98, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 17 987 027\$00

----- Operações de Tesouraria: ----- 73 740 665\$50

----- Tomado conhecimento. -----

----- **EMPRÉSTIMO A MÉDIO E A LONGO PRAZO:** Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta que se transcreve:-----

----- **P R O P O S T A** -----

-----"Considerando que o valor da dívida a Empreiteiros e Fornecedores em 31 de Dezembro de 1997 atingiu valores consideráveis; -----

----- Considerando que estão em curso, por Administração Directa e por Empreitada, várias obras resultantes do Plano de Actividades para 1998, que absorvem os Recursos Financeiros Disponíveis do Município; -----

----- Considerando que tal ritmo da actividade exige um esforço acrescido da Capacidade Financeira; -----

----- Considerado ainda, que é urgente sanear financeiramente o Município, para fazer face aos desafios a que nos propusemos. -----

----- Sente-se pois a necessidade de contrair um Empréstimo a Longo Prazo, pagável em 8 anos no montante de 800 000 contos. -----

----- Nesta conformidade, proponho a contracção de um Empréstimo a Longo Prazo de 800 000 contos, a fim de fazer o Saneamento Financeiro do Município a pagar em 8 anos na Instituição de Crédito Público ou Privado, que ofereça melhores condições".-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta e submete-la à aprovação da digníssima Assembleia Municipal, conforme a alínea e) do nº 2 do artº nº 39º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, o com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/85 de 12 de Agosto, Lei nº 87/89 de 09 de Setembro, Lei nº 18/91 de 12 de Junho e Lei nº 35/91 de 27 de Julho. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nomear as seguintes comissões: -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta No.14/98 de 11.05)

6

Manuel Feix

----- COMISSÃO DE ABERTURA; -----
----- Vereador Permanente - Superintendente Fernando Manuel Garcia Feixo; -----
----- Chefe de Repartição Financeira - Sr. Manuel António Chumbo; e -----
----- Oficial Principal - Sr. Humberto Jerónimo Sampaio.-----
----- COMISSÃO DE ANÁLISE; -----
----- Vereador Permanente - Superintendente Fernando Manuel Garcia Feixo; -----
----- Dra. Mavilde Gonçalves Xavier; -----
----- Chefe de Repartição Financeira - Sr. Manuel António Chumbo. -----

----- **EXECUÇÕES FISCAIS:** Nomeação do funcionário responsável pelas Execuções Fiscais.-----

----- Considerando que os lugares de Director de Departamento e Chefe de Divisão da Área Financeira, existentes no Quadro não se encontram providos;-----

----- Considerando ainda que o serviço de Execuções Fiscais, de acordo com o artº nº 16º do Regulamento dos Serviços Municipais, dispõe que está dependente da Repartição Financeira, a cargo de um Chefe de Repartição a quem compete a sua coordenação e atendendo ao disposto no artº nº 58º do Decreto-Lei nº 247/87 de 17 de Junho. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes designar como responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais o Chefe de Repartição Financeira e Património - Manuel António Chumbo.-----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPESA - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS, RELATIVOS AO CONCURSO "O AMBIENTE É VIDA":** Por despacho do Sr. Presidente foi efectuada a atribuição de dois prémios, respectivamente, à Escola Preparatória Augusto Moreno e Escola Secundária Emídio Garcia, no montante de 200 000\$00 cada, concurso promovido por esta Câmara Municipal. Este assunto foi já abordado em Reunião de Câmara e não foi transcrito em acta.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes ratificar a autorização da referida despesa. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1353 à 1489/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 11 824 241\$00 (onze milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e um escudos), com excepção dos números 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1361, 1362, 1363, 1364, 1369, 1370, 1405, 1411, 1412, 1413, 1414, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1478, 1479, 1485, 1486 e 1487 que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta No.14/98 de 11.05)

7
Mário José

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

CONCURSOS:-----

----- **AQUISIÇÃO DE TINTAS E DERIVADOS;**-----

----- Presentes, para adjudicação, o processo de concurso supracitado, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar o material às firmas de acordo com os relatórios e mapas comparativos, elaborados pela Comissão de Análise.-----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPARAÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉCTRICOS;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES EM POLITILENO PARA RECOLHA DE LIXO;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE GRAVILHA;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM, PAPELEIRAS DE JARDIM E PAPELEIRAS DE RUA;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO P/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NA ZONA URBANA (CÓD. 05.03.02);**-----

----- Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, presentes novamente, para intenção de adjudicação, os processos de concurso supracitados.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar o material às firmas indicadas no relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

----- **AQUISIÇÃO DE TUBO PVC A.B. 10kg E PVC P/ROSCAR;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE MADEIRA E AGLOMERADOS;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE PRÉ FABRICADOS DE BETÃO E BARROA;**-----

----- Presentes para abertura, nos termos do art. 57. do já citado diploma os processos de concurso supramencionados.-----

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58., 59. e 60. do já mencionado diploma, tendo elaborado os relatórios, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzir todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta No.14/98 de 11.05)

8
Camilo José Ferreira

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, que a Comissão de Análise, proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.-----

----- **AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:** Por ter havido lapso na indicação do nome, na acta no.10 de 24.03.98, propõe-se que onde se lê Maria do Espírito Santo, deve ler-se Lurdes do Espírito Santo Pires.-----

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, rectificar o referido nome.-----

----- **QUIOSQUES:** -Presente novamente o processo relativo ao Quiosque instalado na Rua Engenheiro Amaro da Costa, explorado pelo Sr. Camilo José Gonçalo Ferreira, e que mais uma vez solicitou verbalmente, junto do Sr. Vereador em regime de permanência, o pagamento da taxa relativa ao ano de 1997, pela tabela de taxas, em vigor até 31 de Março de 1997.-----

----- O processo foi presente a reunião de Câmara acompanhado de parecer jurídico, o qual fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas.-----

----- Depois de analisado o referido processo, por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, informar o Sr. Camilo José Gonçalo Ferreira, de que deverá efectuar o pagamento referente dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1997, à taxa em vigor até 31 de Março de 1997 e os meses de Abril a Dezembro de 1997, inclusive, pelos valores constantes da tabela de taxas, que entrou em vigor em 1 de Abril de 1997.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Camilo José Gonçalo Ferreira, a efectuar o pagamento da dívida durante o mês de Maio s/ agravamentos, findo este período, o pagamento sofrerá o agravamento previsto na tabela de taxas.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Antonio

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

11 DE MAIO DE 1998

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1. - PLANO DOS TRANSPORTES ESCOLARES, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO PARA O ANO LECTIVO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE: Em 30 de Abril realizou-se a reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares onde foram estudados os documentos acima mencionados.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Plano de Transportes, Caderno de Encargos, Programa de Concurso, bem como autorizar a abertura de concurso público.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 11/05/98

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

1 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA ASPIRADORA URBANA - Presente para aprovação o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como abrir concurso público.

2 - ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS

Acompanhado da informação da Divisão de Equipamento, que a seguir se transcreve, foi presente um requerimento da Firma Aníbal Padrão & Filhos, Lda, a solicitar autorização para efectuar a escritura de venda no Notário Público, do referido lote, ao Sr. Manuel Augusto Reis.

" Informação:

Da análise ao requerimento exposição, deduzimos pretender a firma Aníbal Padrão & Filhos, Lda, escriturar directamente com recurso ao Notário Público, o lote nº. 191 da Zona Industrial, ao Sr. Manuel Augusto Reis ao qual, por deliberação desta Câmara Municipal realizada no dia 6.10.97, foi efectuada a reserva.

Para efectuar a escritura pretende autorização desta Câmara Municipal, comprometendo-se a devolver a importância que recebeu aquando da desistência do investimento.

Tratando-se de uma situação não normal, numa relação contratual, a firma Aníbal Padrão & Filhos, Lda, só deveria ter recebido a importância que lhe custou o lote 191 (2 381 000\$00) no acto, ou posterior à escritura de venda desse mesmo lote à Câmara Municipal de Bragança, uma vez que era proprietário do lote titulado por escritura realizada em 2MAR1995.

A Câmara Municipal antes da tomada da decisão de uma primeira reserva a Dinis Pires Sá, entretanto falecido, deveria ter legalizado, em primeiro lugar, a titularidade de propriedade do lote 191.

A pedido da Viúva do Sr. Dinis Pires Sá, e continuando sem legalizar a titularidade de propriedade, delibera novamente a reserva do lote ao Sr. Manuel Augusto Reis.

A adjudicação do lote ainda não se verificou, apesar de já ter sido ultrapassado o prazo previsto (30 dias).

Presumo que este prazo não tivesse sido cumprido, por a Câmara Municipal ainda não ter legalizado a situação de titularidade de propriedade com a firma Aníbal dos Santos Padrão & Filhos.

Assim, face ao exposto, e salvo melhor opinião, deverá:

1 - Ser notificada a firma Aníbal Padrão & Filhos, Lda, para proceder à escritura de venda do terreno à Câmara Municipal, uma vez que esta já o pagou.

2 - Após o registo na matriz e descrição na Conservatória do Registo Predial em nome da Câmara Municipal, poderá ser adjudicada a venda do lote ao Sr. Manuel Augusto Reis.

É o que me cumpre informar.

À consideração de V. Ex^a."

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar a firma Aníbal dos Santos Padrão & Filhos, Lda, para efectuar a escritura de venda à Câmara Municipal de Bragança devendo o Notário Privativo, entrar em contacto com a referida firma e proceder à marcação da data da respectiva escritura.

10
Manuel Augusto Reis



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

11
Manuel João

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:
Pela Divisão de Equipamento foi prestada a seguinte informação:

"Os lotes 215 e 216 foram reservados a J.M.R. - Gestão de Empresas de Retalho, tendo oportunamente sido pagos pela referida empresa.

Como a firma manifestou interesse em restituir os lotes à Câmara Municipal e parte das áreas desses mesmos lotes serem pertença de terceiros e dado haver vários pedidos de lotes com menores áreas, é proposto nos termos já abordados com o Sr. Presidente da Câmara, a divisão do lote 215 em cinco lotes designados por 215 A, 215B 215C, 215D e 215 E, com as áreas respectivamente de 3777m², 1175m², 1470m², 1485m², 1485m² e a divisão do lote 216 em dois lotes, designados por 216A e 216B, com as áreas respectivamente de 1539m² e 1539m², ficando a área sobrance para uma terceira fase do loteamento industrial.

Propõe-se também reservar oportunamente seis dos lotes a criar, às seguintes empresas:

- Lote 215 A com a área aproximada de 3777m² à Auto Sabor, Lda;
- Lote 215 B com a área aproximada de 1175 m² à Auto Sabor, Lda;
- Lote 215 D com a área de 1485 m² à firma Irmãos Mimoso & Lopes, Lda;
- Lote 215 E com a área de 1485 m² à firma Nordinox;
- Lote 216 A com a área de 1539 m² à firma Masidouro, Lda.
- Lote 215 C com a área de 1470 m² à firma Sousa & Teixeira, Lda.

As reservas dos lotes devem ficar condicionadas a uma alteração do alvará de loteamento da Zona Industrial, de modo a que as instalações das empresas se possa verificar com a situação plenamente regularizada.

Com a aquisição do lote 215 D pela firma Irmãos Mimoso & Lopes, Lda, o lote 175 reverterá para a Câmara Municipal".

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, concordar com a proposta constante da informação.

ANULAÇÃO E RESERVA DO LOTE 207/209:- Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, anular a reserva do lote 207/209 ao Sr. José Baptista Afonso dos Reis.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a reserva do lote 205/207 à firma José Albino Gomes & Filhos, Lda, pelo período de 30 dias a contar da data da reunião de Câmara, devendo o seu pagamento ser feito findo tal prazo.

LOTE Nº. 199 DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - PROPRIEDADE DO SR. MANUEL JOÃO AFONSO :- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar o Sr. Manuel João Afonso para proceder à realização da escritura do lote 199 a favor da Câmara Municipal a fim do mesmo ser cedido ao Sr. Luís Gonçalves Gerente da firma Fepronor, para expansão da actividade já existente no lote 200, ficando no entanto garantida a reserva do lote 206 ao Sr. Manuel João Afonso, devendo este apresentar o projecto de investimento no prazo de 45 dias, findos os quais não sendo apresentado ser-lhe-à retirada a reserva, atendendo a que apesar das várias notificações feitas para Construção do lote 199, nenhum dos prazos foi cumprido, sendo intenção da Câmara Municipal garantir a disponibilidade efectiva de terrenos para o investimento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

12

M. Monteiro

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS=

- GABINETE DE PLANEAMENTO -

1. CONCURSO DE IDEIAS PARA O PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concursos, bem como abrir Concurso Público.-----

2. CONCURSO DE IDEIAS PARA A MANCHA VERDE DO FERVENÇA.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concursos, bem como abrir Concurso Público.-----

3. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO AERÓDROMO.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as respectivas normas.-----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **MARIA DE JESUS FERNANDES**, residente na Av. das Cantarias, 92, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de remodelação da fachada do comércio que possui na Rua Almirante Reis, 46, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisado o processo verifica-se que as obras requeridas beneficiam o imóvel pelo que não há inconvenientes. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **JOSÉ DOS RAMOS PEREIRA**, residente na Rua do Covelo, n.º12, Rebordainhos, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de uma habitação sita em Santa Comba de Rossas, Bragança, acompanhado do parecer



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

13
Juliano Fuy

emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "O terreno situa-se em zona consolidada e sendo assim só pode desenvolver a habitação com 2 pisos, conforme estipula o Quadro 5 do PDM".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **CARLOS DINIS RAMIRES**, residente no Loteamento Sta. Apolónia, Lote F – 5.º Esq., Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de uma moradia sita em Vale de Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " 1. O terreno situa-se fora do perímetro urbano da cidade; 2. Não está incluído na RAN ou REN; 3. Não possui a área de unidade mínima para construção de uma habitação, ou seja, 5.000m² conforme o PDM. O processo deverá ser indeferido.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.-----

- De **NORBERTO NICOLAU FREIXEDELLO**, residente na Av. das Cantarias, n.º68, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de adaptar um r/c a café Snack Bar sito na Av. das Cantarias, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Não se vê qualquer inconveniente. Deverá apresentar projecto de adaptação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo e de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º168/97.-----

- De **LINDOLFO GARCIA AFONSO**, residente em Espinhosela, Bragança, solicita que lhe seja informado da viabilidade de construção de uma habitação sita no lugar de Couto de Limãos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo: " O terreno situa-se fora do perímetro urbano. Não é afectado pela REN ou RAN. Possui mais de 5.000m². Poderá construir uma habitação unifamiliar de 2 pisos com área máxima de construção de 300m² desde que a sua implantação diste no mínimo 50 metros do eixo do IP4 e a mais de 20 metros da estrada".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **JÚLIO AMILCAR FERNANDES**, residente no Forte S.João de Deus, J.A.E, Bragança, solicita que lhe seja informado a viabilidade de construção de uma habitação sita no lugar dos Banhos/Alfaião, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O terreno situa-se fora do perímetro urbano da aldeia. Como tem mais de 5.000m² e não fica na REN ou RAN, não se vê qualquer inconveniente no seu deferimento".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

14

Manoel

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **IVO MANUEL MACHADO MARTINS E MANUEL DE JESUS GRANJO CARVALHO**, residentes no Br. da Coxa, lote 14-4.º Dto. Trás, Bragança, solicitam que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no lugar de Couto de Limãos-E.M.503/Donai, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Localiza-se fora do aglomerado urbano e não está incluído na REN ou RAN, cumpre o PDM, parecer favorável da J.A.E., parecer favorável da Junta de Freguesia, propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.---

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTELA DE LAMPAÇAS**, com sede em Quintela de Lampaças, Bragança, solicita que seja aprovado o projecto de arquitectura para a reabilitação de um edificio para a construção de um centro de convívio sito em Veigas/Quintela de Lampaças, Bragança. Mais solicita a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Cumpram todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU. Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como isentá-la das respectivas taxas.-----

- De **MARIA ADELAIDE BARRIGÃO MIRANDA ESTEVES**, residente no Br. da Coxa, n.34, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita em Rio Frio, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Tem viabilidade aprovada em R.C. 22/09/97. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.---

- De **JOÃO BATISTA SENANE ALHO**, residente em Sta. Comba de Rossas, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita em Sta. Comba de Rossas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "A área de implantação contraria o ponto 5 do alvará de loteamento 2/87 (10x10m) 100m²-116m², ultrapassando em 16m², bem como o alinhamento proposto em planta do mesmo alvará. É de indeferir".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.-----

- De **MARIA FERNANDA CARREIRO GARCIA PIRES DA SILVA**, residente na Av. Abade de Baçal, Edif. Shalom, n.º37 - 7.º E T, Bragança, solicita que lhe seja



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

15

Armando

aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita em Malhada de Cima/Samil, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Possui viabilidade de construção aprovada em R.C. de 28/ABR797. Analisado o projecto de arquitectura verifica-se que cumpre os regulamentos em vigor, RGEU e PDM pelo que poderá ser aprovado desde que a frente do mesmo fique afastado em 6m do eixo do caminho para possibilitar a construção da futura via de acesso. Uma vez que o local não possui infraestruturas, ficando as mesmas a cargo do requerente. A área a retirar em cerca de 117,00m² será cedida à C.M. gratuitamente para construção da via”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **JOÃO PEDRO AFONSO**, residente na Av. Abade de Baçal, Prédio S.Pedro, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 105/96 do edificio localizado no Loteamento Cameirão, lote 22, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não há inconvenientes. Propõe-se a sua aprovação”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **A. T. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES NORDESTE, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º86 - 1.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 61/88 do edificio localizado no Loteamento da Rica Fé, lote 13, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Cumpre o alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **ARMANDO CRISTÓVÃO & C.ª LDA**, residente no Largo do Tournal, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 183/81 do edificio localizado na Av. Abade de Baçal (Residencial Shalom), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto possui parecer favorável das seguintes entidades, - C.M.B. em R.C. de 30.09.96; C.C.R.N. em 16.10.96; A.R. SAÚDE, SUB-REGIÃO DE BRAGANÇA em 28.10.96; S.N.B. em 24.09.97. Trata-se apenas de reapreciar o projecto de arquitectura. Tendo o projecto sido aprovado pela Direcção Geral de Turismo em 16.12.96 e tendo o prazo de 2 anos para iniciar a obra, mantendo-se actual o parecer desta entidade não vemos inconvenientes na aprovação do projecto de alterações apresentado”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **TERESA REGINA DOS SANTOS COSTA**, residente em Salsas, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 163/97 do edificio localizado em Salsas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O processo tinha sido aprovado em R.C. de 20.11.97. Apresenta uma alteração do uso do r/c, integrando-o na habitação. Merece aprovação”.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

16
António Pires

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **ANTÓNIO ALBERTO LOPES**, residente na Rua Sarmento Rodrigues, Lote 42, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 64/84 do edifício localizado na Rua Sarmento Rodrigues, Lote 42, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento agora apresentado satisfaz o indicado no nosso ofício n.º1593 – Proc. DU 64/84-64 de 98/03/23 pelo que merece aprovação, desde que esta fracção seja autónoma sem acesso à parte comum de acesso à habitação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **RUI PIRES PNEUS, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 103/78 do edifício localizado na Zona Industrial das Cantarias, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Conforme esclarecimentos prestados pelo requerente e tratando-se de pequenas alterações ao nível do interior, serve a presente planta para verificar não haver inconvenientes na realização da obra descrita. Propõe-se a sua aprovação devendo o requerente posteriormente entregar projecto de águas e esgotos referente à zona de lavagem automóvel e projecto de retenção de óleos e lamas”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **MANUEL CARLOS GONÇALVES**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua A, n.º19-1.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 77/98 do edifício localizado no Loteamento Emilia Carmona, Lote 1, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente aditamento cumpre o artigo 50.º do RGEU, pelo que pode ser aprovado”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **RAMIRO ANTÓNIO MARTINS DOMINGUES**, residente em Matela, Argozelo, solicita que lhe seja reapreciado o processo 72/95, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode licenciar-se, o projecto já foi aprovado em R.C. 02/05/95 e já possui os projectos de especialidade. Trata-se apenas de reapreciar o projecto. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **ISABEL MARIA PIRES**, residente no Br. de S.Tiago, lote 184, Bragança, solicita que lhe seja concedida licença precária para Lar de Idosos sito no Br. de S.Tiago, lote 184, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º 14/98 DE 11.05)

17
Manuel M

seguir se transcreve:” Mantém-se os pareceres anteriores. É de indeferir. Contraria o alvará de loteamento 3/86, art.9.º - habitação unifamiliar”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.-----

- De **ANTÓNIO DOS SANTOS VITÓRIO**, residente na Quinta da Malhada/Samil, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 32/97 do edifício localizado na Quinta da Malhada/Samil, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Cumpre todas as disposições regulamentares impostas pelo RGEU e PDM. Pode ser aprovado”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **MANUEL JOAQUIM RODRIGUES AMADO**, residente na Estrada de Gostei, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 44/96 do edifício localizado na Estrada de Gostei, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” As alterações que apresenta cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis no RGEU. Propõe uns arrumos debaixo do telhado sem alterar as indicações anteriormente propostas. Merece aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **JOSÉ MANUEL GONÇALVES** na qualidade de procurador de Belmiro Augusto Afonso, solicita que lhe seja autorizada a construção de uma cobertura no terraço do prédio sito na Av. João da Cruz, n.º152, Bragança, pertencente a Belmiro Augusto Afonso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo:” Só deverá ser permitido a cobertura do terraço numa profundidade não superior a 1,80m, e seu envidraçamento, para permitir arejamento e iluminação ao compartimento do fogo, dando cumprimento ao artigo 71.º do RGEU. Será de indeferir a pretensão”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.-----

- De **APADI**, com sede no Caminho do Sapato, Bragança, solicita que lhe seja autorizada a realização de obras no exterior da APADI, de acordo com o projecto apresentado, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não há inconveniente. Propõe-se a sua aprovação. Conforme ponto 2 do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças, a C.M. poderá reduzir ou isentar as taxas devidas em virtude de ser uma instituição privada de solidariedade social.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como isentá-la das taxas devidas.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

18

M. António

- Presente o processo 186/96 de **EDUARDO URBANO ESTEVINHO GERALDES**, relativo à construção de um edifício sito no Loteamento Agrotuela, Lote 15, Bragança, acompanhado de uma exposição face a anteriores deliberações e acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "É de indeferir. Esta pretensão já foi indeferida na 1.ª versão do projecto em R.C. 11/11/96".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, devendo reformular o processo de maneira a não alterar a volumetria da construção e discutir com os Técnicos da Divisão de Urbanismo a fim de encontrar uma solução.-----

CERTIDÕES:

- De **CONSTRUTORA BRIGANTINA LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Lote D-1.º, Bragança, solicita uma certidão comprovativa de que o prédio sito no Condomínio Abade de Baçal, Lote D, Freguesia da Sé, Bragança, se compõe de 61 fracções autónomas e que o mesmo satisfaz condições de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 17 de Fevereiro de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 35 fracções (A a Z e AA a AI), destinadas a Aparcamento em Garagem colectiva; 1 fracção (AJ), destinada a Actividade Liberal; 2 fracções (AK a AL), destinadas a Actividade Comercial ou Similar da Hotelaria e 23 fracções (AM a AZ e BA a BI), destinadas a Habitação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **CONSTRUÇÕES PAIS E VEIGA, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º108-3.º, Porta 3 – Trás, solicita uma certidão comprovativa de que o prédio sito no Loteamento Vale Churido, Lote 33, Freguesia de Samil, Bragança, se compõe de 52 fracções autónomas e que o mesmo satisfaz condições de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 03 de Fevereiro de 1997, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 24 fracções (A a X), destinadas a Aparcamento em Garagem colectiva; e 28 fracções (Y, Z, AA a AZ), destinadas a Habitação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º 14/98 DE 11.05)

19

Antonio

Presente a minuta para rectificação do alvará de loteamento número sete barra noventa e sete, pertencente a, **MARIA EMILIA GONÇALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA & FILHOS:**

UM – No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento que assino e faço autenticar, a **MARIA EMILIA GONÇALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA E FILHOS**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito, das operações relativas à primeira fase, correspondente a sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados, do loteamento urbano de um terreno com a área total de cento e doze mil duzentos e setenta e seis metros quadrados, sito na Zona da Rica Fé, em Vale de Álvaro, na Freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com o I.P.4, de Sul e Nascente com a Estrada Nacional número cento e três traço sete, e de Poente com a Estrada Nacional número trezentos e oito traço três, e que é formada pelo prédio rústico com a área de cento e um mil trezentos e dezanove metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número dois mil trezentos e oitenta e um da Sé, e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob os artigos número trezentos e vinte e oito trezentos e trinta e sete e parte do artigo quinhentos e oito e pelo prédio rústico com a área de dez mil novecentos e cinquenta e sete metros quadrados, na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob parte do artigo número quinhentos e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número vinte e seis mil cento e catorze.-----

DOIS – O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia cinco de Junho de mil novecentos e noventa e cinco.-----

TRÊS – O presente Alvará anula o anterior, com o número dois barra noventa e seis, que por esta forma é substituído, tendo esta alteração sido efectuada nos termos do artigo trinta e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, a requerimento dos loteadores, que são ainda proprietários de mais de dois terços dos lotes abrangidos pelo Alvará.-----

QUATRO – A alteração do Alvará consta da rectificação das áreas dos lotes quinze a vinte e um, vinte e quatro e vinte e seis a vinte e oito e quarenta e seis, e do aumento das áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

CINCO – O licenciamento respeita a Planta do Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no P.D.M. actualmente em vigor.-----

- Respeita também os pareceres favoráveis emitidos pela equipa responsável pela elaboração do P.D.M. em trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e quatro, pela Comissão de Coordenação da Região do Norte em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e cinco.-----

SEIS – Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, da Divisão de Saneamento Básico em treze de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, da EDP/EN



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

20
M. António

em trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco e da Telecom em nove de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

SETE - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

OITO - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

NOVE - É autorizada, nesta primeira fase da urbanização, a constituição de quarenta e cinco lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a trinta e quatro e de trinta e nove a quarenta e nove, com as áreas e confrontações seguintes:-----

- **LOTE NÚMERO UM** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote dois e Logradouro Público.-----

- **LOTE NÚMERO DOIS** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote um e Logradouro Público e de Poente com lote três.-----

- **LOTE NÚMERO TRÊS** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dois e de Poente com lote quatro.-----

- **LOTE NÚMERO QUATRO** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote três e de Poente com lote cinco.-----

- **LOTE NÚMERO CINCO** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote quatro e de Poente com Logradouro Público.-----

- **LOTE NÚMERO SEIS** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote sete e Logradouro Público.-----

- **LOTE NÚMERO SETE** - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote seis e Logradouro Público e de Poente com lote oito e Logradouro Público.-----

- **LOTE NÚMERO OITO** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sete Logradouro Público e de Poente com Logradouro Público.-----

- **LOTE NÚMERO NOVE** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dez, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----

- **LOTE NÚMERO DEZ** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote onze, de Sul com lote nove, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----

- **LOTE NÚMERO ONZE** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote doze, de Sul com lote dez, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----

- **LOTE NÚMERO DOZE** - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote onze, de Nascente com lote treze e Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

21
Arthur M.

- **LOTE NÚMERO TREZE** – Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote catorze e Logradouro Público e de Poente com lote doze e Logradouro Público .-----
- **LOTE NÚMERO CATORZE** – Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote treze e Logradouro Público .-----
- **LOTE NÚMERO QUINZE** – Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote dezasseis e de Poente com Logradouro Público .-----
- **LOTE NÚMERO DEZASSEIS** – Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote dezassete e de Poente com lote quinze .-----
- **LOTE NÚMERO DEZASSETE** – Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote dezoito e de Poente com lote dezasseis .-----
- **LOTE NÚMERO DEZOITO** – Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote dezanove e Logradouro Público e de Poente com lote dezassete .----
- **LOTE NÚMERO DEZANOVE** – Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote dezoito e Logradouro Público.-----
- **LOTE NÚMERO VINTE** – Com a área de quatrocentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e um e Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----
- **LOTE NÚMERO VINTE E UM** – Com a área de trezentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote vinte e Logradouro Público, de Nascente com lote vinte e dois e Logradouro Público e de Poente Rua Pública.-----
- **LOTE NÚMERO VINTE E DOIS** – Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote vinte e três e Logradouro Público e de Poente com lote vinte e um e Logradouro Público.-----
- **LOTE NÚMERO VINTE E TRÊS** – Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote vinte e quatro e Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote vinte e dois e Logradouro Público.-----
- **LOTE NÚMERO VINTE E QUATRO** – Com a área de trezentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e três e Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE NÚMERO VINTE E CINCO** – Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote vinte e seis e Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----
- **LOTE NÚMERO VINTE E SEIS** – Com a área de trezentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público,



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

22
M. Luís M.

de Nascente com lote vinte e sete e de Poente com lote vinte e cinco e Logradouro Público.-----

- **LOTE NÚMERO VINTE E SETE** – Com a área de trezentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote vinte e oito e de Poente com lote vinte e seis.-----

- **LOTE NÚMERO VINTE E OITO** – Com a área de trezentos e noventa e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote vinte e sete.-----

- **LOTE NÚMERO VINTE E NOVE** – Com a área de setecentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta, de Sul com Rua pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

- **LOTE NÚMERO TRINTA** – Com a área de setecentos e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e um, de Sul com lote vinte e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

- **LOTE NÚMERO TRINTA E UM** – Com a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e dois, de Sul com lote trinta, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

- **LOTE NÚMERO TRINTA E DOIS** – Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e três, de Sul com lote trinta e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

- **LOTE NÚMERO TRINTA E TRÊS** – Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e quatro, de Sul com lote trinta e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

- **LOTE NÚMERO TRINTA E QUATRO** – Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e cinco, de Sul com lote trinta e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

- **LOTE NÚMERO TRINTA E NOVE**– Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e oito, de Sul com lote quarenta, de Nascente com Área de equipamento A2 (Segunda fase) e de Poente com Rua Pública.-----

- **LOTE NÚMERO QUARENTA**– Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e nove, de Sul com lote quarenta e um, de Nascente com Área de equipamento A2 (Segunda fase) e de Poente com Rua Pública.-----

- **LOTE NÚMERO QUARENTA E UM** – Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta, de Sul com lote quarenta e dois, de Nascente com Área de equipamento A2 (Segunda fase) e de Poente com Rua Pública.-----

- **LOTE NÚMERO QUARENTA E DOIS** – Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e um, de Sul com lote quarenta e três, de Nascente com Área de equipamento A2 (Segunda fase) e de Poente com Rua Pública.-----

- **LOTE NÚMERO QUARENTA E TRÊS** – Com a área de novecentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e dois e Área de equipamento A2 (Segunda fase), de Sul com lote quarenta e quatro, de Nascente com lote quarenta e nove e de Poente com Rua Pública.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

23
Antonio M

- **LOTE NÚMERO QUARENTA E QUATRO** – Com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e três, de Sul com lote quarenta e cinco, de Nascente com lote quarenta e seis e de Poente com Rua Pública.-----

- **LOTE NÚMERO QUARENTA E CINCO** – Com a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e quatro, de Sul com rua Pública, de Nascente com lote quarenta e seis e de Poente com Rua Pública.-----

- **LOTE NÚMERO QUARENTA E SEIS** – Com a área de novecentos e cinquenta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e nove, de Sul com rua Pública, de Nascente com lotes quarenta e sete e quarenta e oito e de Poente com lotes quarenta e quatro e quarenta e cinco.-----

- **LOTE NÚMERO QUARENTA E SETE** – Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote quarenta e seis.-----

- **LOTE NÚMERO QUARENTA E OITO** – Com a área de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e nove, de Sul com lote quarenta e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote quarenta e seis.-----

- **LOTE NÚMERO QUARENTA E NOVE** – Com a área de mil cento e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Área de equipamento A2 (Segunda fase), de Sul com lote quarenta e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote quarenta e três.-----

DEZ – A Segunda fase da Urbanização, relativa ao terreno restante com a área de quarenta e seis mil seiscentos e onze metros quadrados, engloba vinte e nove lotes de terreno para construção urbana, numerados de trinta e cinco a trinta e oito, e de cinquenta a setenta e quatro, e será, após o licenciamento respectivo, objecto de aditamento ao presente Alvará, nos termos do artigo vinte e oito ponto três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um.-----

ONZE – Para instalação de equipamento, e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, os loteadores cedem gratuitamente à Câmara municipal a parcela A1, com a área de dez mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Colégio do Sagrado Coração de Jesus, de Nascente com lotes trinta e um a trinta e seis, e de Poente com a Estrada Nacional número trezentos e oito ponto três.-----

- Como resultado do acréscimo agora introduzido no total de área bruta de construção autorizada, os loteadores cedem também a parcela E, com a área de mil e sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com o IP4, de Sul e Nascente com Alberto Augusto Vaz Prada, e de Poente com os loteadores.-----

DOZE – Cedem também de forma gratuita à Câmara Municipal, o espaço necessário à rectificação e alargamento do traçado da Estrada Nacional cento e três ponto sete e da Estrada Nacional trezentos e oito ponto três, bem como da rotunda existente no seu cruzamento, com um total de três mil quatrocentos e trinta e sete metros quadrados, conforme acordado previamente com os loteadores.-----

TREZE – Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a compensação a que se referem os artigos



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º 14/98 DE 11.05)

24

Autuário

dezasseis ponto cinco e trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, em espécie, através da cedência gratuita do lote número catorze, conforme acordado em reunião havida com os loteadores no dia vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

CATORZE – A realização das obras de urbanização relativas á primeira fase, fica a cargo dos titulares do presente alvará e inclui, para além das referidas nos respectivos projectos, o ajardinamento de toda a área pública envolvente dos lotes um a vinte e oito.

QUINZE – Com o fim de garantir a sua execução, foi efectuada, nos termos do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, a hipoteca a favor da Câmara Municipal, dos lotes treze, quinze a dezanove, e vinte e cinco a vinte e oito, quarenta e três e quarenta e seis, aos quais foi atribuído o valor de cento a catorze milhões de escudos, equivalente ao custo estimado para as obras de urbanização, que havia sido previamente fixado em reunião de Câmara Municipal do dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

DEZASSEIS – Para completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará sendo o prazo de garantia de um ano.-----

DEZASSETE – a execução das infraestruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.-----

DEZOITO – Fica encargo dos loteadores a colocação de placas toponímicas em todos os arruamentos, de acordo com instruções que serão dadas pela Divisão de Urbanismo.--

DEZANOVE – Deverão os loteadores observar e cumprir quaisquer orientações e obrigações que venham a ser-lhe comunicadas pela EDP/EN e pela TELECOM.-----

VINTE – As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte **REGULAMENTO**:-----

VINTE PONTO UM – Nos lotes um a cinco, nove a vinte e quatro, poderão ser construídos edificios compostos de uma ou mais caves, rés-do-chão e quatro andares.---

VINTE PONTO DOIS – Nos lotes seis a oito, poderão ser construídos edificios compostos de uma ou mais caves, rés-do-chão e seis andares.-----

VINTE PONTO TRÊS – Nos lotes vinte e cinco a vinte e oito, poderão ser construídos edificios compostos de uma ou mais caves, rés-do-chão e três andares.-----

VINTE PONTO QUATRO – Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, poderão ser construídos edificios compostos de cave, rés-do-chão e um andar.-----

VINTE PONTO CINCO – Os edificios a construir serão do tipo isolado nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, do tipo geminado nos lotes um, cinco, seis, oito, nove, catorze, quinze, dezanove, vinte, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e oito a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, e em banda continua nos lotes dois a quatro, sete, dez a treze, dezasseis a dezoito, vinte e um a vinte e três, vinte e seis e vinte e sete.-----

VINTE PONTO SEIS – Nos lotes um a vinte e oito, dadas as características do terreno, o número de caves poderá ser aumentado para o que venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal.-----

VINTE PONTO SETE – Nos lotes um a vinte e oito, as caves deverão ser inteiramente destinadas a estacionamento automóvel privativo dos edificios, na estreita observância das



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º 14/98 DE 11.05)

25

Antonio M

regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados, impostas pelo Regulamento do PDM em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta.-----

VINTE PONTO OITO – Nos lotes um a vinte e oito, a área de construção autorizada para os pisos da Cave e do R/Chão será igual à área do respectivo lote.-----

VINTE PONTO NOVE – Os edificios a implantar nos lotes quinze a vinte, com forma curvilínea poderão apresentar as fachadas compostas por troços rectos, desde que, ao nível do R/Chão, não seja excedido o perímetro curvo do lote projectado.-----

VINTE PONTO DEZ – Nos lotes vinte e nove, trinta e quatro e quatro, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e oitenta e cinco metros quadrados.--

VINTE PONTO ONZE – Nos lotes trinta e um a trinta e quatro, trinta e nove a quarenta e dois, quarenta e cinco e quarenta e sete, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e cinquenta metros quadrados.-----

VINTE PONTO DOZE – No lote quarenta e três, a área de construção autorizada para cada piso será de duzentos metros quadrados.-----

VINTE PONTO TREZE – No lote quarenta e seis, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e setenta metros quadrados.-----

VINTE PONTO CATORZE – Nos lotes quarenta e oito e quarenta e nove, a área de construção autorizada para cada piso será de duzentos e vinte e cinco metros quadrados.-----

VINTE PONTO QUINZE – As áreas de construção nos lotes um a vinte e oito, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até dez por cento, nos pisos acima do R/Chão.-----

VINTE PONTO DEZASSEIS – As áreas de construção nos lotes vinte e nove a trinta e quatro, trinta e nove a quarenta e nove, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do R/Chão.-----

VINTE PONTO DEZASSETE – Nos lotes um a vinte e oito, não serão permitidos balanços dos pavimentos superiores a um metro e meio.-----

VINTE PONTO DEZOITO – Os edificios a construir nos lotes um a cinco, nove a vinte e quatro, deverão ser inteiramente destinados a habitação multifamiliar com o máximo de dez fogos em cada lote.-----

VINTE PONTO DEZANOVE – Os edificios a construir nos lotes seis a oito, poderão ser destinados a comércio, serviços e actividade similar da indústria hoteleira, no R/Chão, e habitação multifamiliar com um máximo de doze fogos nos restantes pisos.---

VINTE PONTO VINTE – Os edificios a construir nos lotes seis a oito e de acordo com os projectos que venham a ser aprovados, poderão destinar-se, desde que na sua totalidade, isolados ou em conjunto, à instalação de industria hoteleira.-----

VINTE PONTO VINTE E UM – Os edificios a construir nos lotes vinte e cinco a vinte e oito, poderão ser destinados a comércio, serviços e actividade similar da indústria hoteleira, no R/Chão, e habitação multifamiliar com um máximo de seis fogos nos lotes vinte e cinco a vinte e sete, e nove fogos no lote vinte e oito.-----

VINTE PONTO VINTE E DOIS – Os edificios a construir nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, devem ser destinados habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade similar da industria hoteleira, ou outra diferente da habitação.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º 14/98 DE 11.05)

26

Municipal

VINTE PONTO VINTE E TRÊS – Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, as garagens poderão ser integradas na própria construção ou construídas no fundo do logradouro.-----

VINTE PONTO VINTE E QUATRO – Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, poderá ser autorizada no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de quarenta metros quadrados.-----

- O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

VINTE PONTO VINTE E CINCO – Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão para arrumos.-

VINTE PONTO VINTE E SEIS – Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, a concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.-----

VINTE PONTO VINTE E SETE – Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

VINTE PONTO VINTE E OITO – Nos lotes um a vinte e oito, será encargo dos adquirentes dos lotes construção dos acessos exteriores aos pisos destinados a estacionamento automóvel, incluindo muros de suporte e respectiva pavimentação.-----

VINTE PONTO VINTE E NOVE – Nos lotes um a vinte e oito, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.-----

VINTE PONTO TRINTA – Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro e meio.-----

VINTE PONTO TRINTA E UM – Sempre que a cobertura de qualquer edifício seja projectada em telhado, este deverá ser revestido com telha de barro de cor vermelha ou ardósia, características desta região, ou chapeado em folha de cobre, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.-----

VINTE PONTO TRINTA E DOIS – Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.-----

- A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas da construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.----

VINTE E UM – A área do terreno loteado nesta primeira fase é de sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados, sendo a área total dos quarenta e cinco lotes formados de vinte mil novecentos e trinta metros quadrados, a área cedida para instalação de equipamento de onze mil novecentos e quinze metros quadrados, somando a área integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres um total de trinta e dois mil oitocentos e vinte metros quadrados.-----

VINTE E DOIS – A localização e identificação dos lotes vão indicados na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove traço dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

27

M. António M.

VINTE E TRÊS – Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

TERRENOS – AQUISIÇÃO

- Presente o processo de **ANTÓNIO CARLOS GONÇALVES**, relativo à aquisição do prédio rústico sito no lugar de Lamalonga, Bragança, acompanhado pela proposta apresentada pelo Sr. Carlos Pires Monteiro (Advogado), procurador do requerente, acompanhado pelo parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Tendo sido acordado entre as duas partes, propõe-se o pagamento de oito milhões de escudos pela venda de todo o terreno com a área de 1.532m², conforme planta anexa e para construção do Parque de Lazer dos Calaias numa área de 1.106m² e a restante área de 426m² correspondente a dois lotes para construção de habitações unifamiliares, conforme plano aprovado para a zona”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

PUBLICIDADE:

- Presente o processo de **MADALENA IVETE MIGUEL PAIS**, relativo ao pedido de colocação de placas indicativas, acompanhado de uma exposição face à deliberação tomada em R.C. de 24 de Março de 1998 e acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não deve alterar-se a deliberação anterior. Não deve ser autorizado, para não se criar precedentes que conduziram, a situações incontroláveis. Será de indeferir em definitivo. Em R.C. de 24.03.98 já tinha sido mostrado a intenção de indeferir”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.--

CONFIRMAÇÃO DE INDEFERIMENTO:

- De **RECTANGULO - PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA**, com filial na Rua da Constituição, 823, 3.ºEsq.º, 4200 Porto. Tendo sido presente o processo para a instalação de um painel publicitário sito na velha ponte do comboio em Bragança, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 31.03.98, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir, foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Verificou-se, findo o prazo estipulado, que o mesmo não se pronunciou. Assim deverá o pedido apresentado indeferido em definitivo.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.--



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

28

Manuel Jacinto

- De **RODRIGO DOS SANTOS VAZ**, residente em Martins, Zoio. Tendo sido presente o processo de pedido de viabilidade de construção de uma pocilga numa parcela de terreno sita em Vale de Salgueiro, Martins - Zoio, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 31.03.98, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir, foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Verificou-se, findo o prazo estipulado, que o mesmo não se pronunciou. Assim deverá o pedido apresentado indeferido em definitivo.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.--

- De **JORGE MANUEL VEIGA MOURA ALVES**, residente na Rua Alexandre Herculano n.º33, em Bragança. Tendo sido presente o processo de aditamento ao projecto n.º145/90, do edifício sito na Rua Alexandre Herculano n.º33, Bragança, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 31.03.98, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir, foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Verificou-se, findo o prazo estipulado, que o mesmo não se pronunciou. Assim deverá o pedido apresentado indeferido em definitivo.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.--

- De **PETROGAL, S.A.**, com sede em Lisboa na Rua das Flores, 7. Tendo sido presente o projecto de arquitectura, para alterações ao seu posto de abastecimento, sito na Rua Alexandre Herculano, Bragança, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 24.03.98, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir, foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Verificou-se, findo o prazo estipulado, que o mesmo não se pronunciou. Assim deverá o pedido apresentado indeferido em definitivo.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.--

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 28.04.98 a 05.05.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

Helena da Conceição Lousinha Neves
Licínio Pereira da Silva
Luis António Martins
Manuel Jacinto Cabeço Trovisco

Proc.ºn.º 248/94 Licença Acabam.
Proc.ºn.º 59/95 Licenciamento
Proc.ºn.º 57/97 Licenciamento
Proc.ºn.º 1/97 Licença Acabam.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º 14/98 DE 11.05)

29
Manuel Afonso

Manuel João Afonso	Proc.ºn.º 285/96	Licença Acabam.
Fernando António Tristão	Proc.ºn.º 244/96	Licença Acabam.
José Manuel Cláudio	Proc.ºn.º 135/94	Licença Acabam.
Pompeu Manuel Vaz	Proc.ºn.º 99/91	Licença Acabam.
Almerindo António Cancelinha	Proc.ºn.º 200/82	Aditamento
Manuel Duarte Gonçalves	Proc.ºn.º 26/86	Licença Acabam.
João Batista Minhoto	Proc.ºn.º 187/76	Aditamento
Julieta da Graça Alves	Proc.ºn.º 165/83	Aditamento
Alberto Manuel Pereira César	Proc.ºn.º 40/98	Licenciamento
Herminio Humberto Afonso	Proc.ºn.º 27/70	Licenciamento
José Alberto Branco Fernandes	Proc.ºn.º 103/97	Licenciamento
Domingos Manuel Monteiro Veloso	Proc.ºn.º 2/98	Licenciamento
António Manuel S. Vicente	Proc.ºn.º 252/97	Licenciamento
José Maria Alves	Proc.ºn.º 17/98	Licenciamento
Alberto Manuel Rodrigues	Proc.ºn.º 19/98	Licenciamento
António Manuel Coelho	Proc.ºn.º 207/74	Licenciamento
Maria dos Reis	Proc.ºn.º 236/97	Licenciamento
Francisco António Neves	Proc.ºn.º 306/96	Licença Acabam.
Leopoldina B. Fernandes	Proc.ºn.º 29/78	Aditamento
Petrograndais-Soc. Combustíveis, Lda	Proc.ºn.º 80/93	Aditamento
Mesquita e Verissimo, Lda	Proc.ºn.º 226/97	Licenciamento
Manuel Isabel Esménio	Proc.ºn.º 71/94	Aditamento
António Manuel Sauane	Proc.ºn.º 107/85	Licença Acabam.
António Pires Afonso	Proc.ºn.º 34/96	Reapreciação

---Tomado conhecimento.

Por se verificar a urgência de deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19.º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

- De **AGOSTINHO & FILIPE, L.DA**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 33 - 2.º Esq. Frente, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 12, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Cumpridos os requisitos do alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação. Deverá entregar o registo (Certidão da Conservatória) do terreno antes de levantar a licença".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **JOSÉ ISAIAS PIRES**, residente em Nogueira, Bragança, solicita que se seja aprovado o projecto de arquitectura para ampliação de um edifício sito em Nogueira, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Não se vêem inconvenientes. Propõe-se a sua aprovação".-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

30
Substituto

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BRAGANÇA**, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 224/97 do edifício localizado na Av. João da Cruz, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Satisfeita a pretensão de prever mais 3 lugares de estacionamento para a C.C.A.M., propõe-se a aprovação.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **BRICANTEL-COMÉRCIO MATERIAL ELÉCTRICO DE BRAGANÇA**, com estabelecimento de material eléctrico sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 126, Bragança, solicita que lhe seja autorizada a colocação de toldos e bandeiras no referido estabelecimento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não há inconvenientes. Propõe-se a legalização do referido toldo”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **BRICANTEL-COMÉRCIO MATERIAL ELÉCTRICO DE BRAGANÇA**, com estabelecimento de material eléctrico sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 126, Bragança, solicita que lhe sejam legalizados os seus reclamos luminosos no referido estabelecimento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não há inconvenientes. Propõe-se a legalização dos referidos reclamos luminosos”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **SEMINÁRIO DE S. JOSÉ**, com sede em Bragança, solicita que lhe sejam aprovadas as alterações ao Loteamento Urbano do Seminário de S.José, sito no Br. de S.Sebastião, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”Conforme informação da Divisão de Urbanismo em 16/02/98, e aprovado em R.C. de 03/03/98, a alteração ao projecto de loteamento apresentado em planta, cumpre a solução aprovada e descrita na alínea d) da referida informação. Propõe-se assim a aprovação, desta solução agora apresentada. Para prosseguimento do licenciamento do projecto de loteamento deverá o requerente apresentar as alterações nos restantes elementos em falta, nomeadamente os índices urbanísticos e rectificação da área de loteamento”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **HIGINO MANUEL GONÇALVES**, residente na Rua Adrião Amado, n.º37-r/c, Bragança, solicita que lhe seja informado a viabilidade de construção de dois fogos geminados, sitos no lugar Manchas/Baçal, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O terreno em questão situa-se abrangido pela R.E.N. pelo que são proibidas construções de edifícios (Ponto 1 do artigo



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

31
M. António

4.º do Decreto-Lei 93/90 de 19 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 213/92 de 12 de Outubro, ponto 1.2 do artigo 10.º do Regulamento do PDM. Será de indeferir”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.

- De **AGROTUELA- SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DO TUELA, L.DA**, com sede na Rua 5 de Outubro, Prédio Domingos Lopes - 2.ºC, Bragança, solicita que lhe seja certificado em como o alvará n.º11/90 se encontra em vigor e até quando, acompanhado pelo parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O alvará não se encontra em vigor, podendo ser concedida a prorrogação pelo prazo de 90 dias”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **SORTEGEL-PRODUTOS CONGELADOS, S.A.**, com sede na Av. Sá Carneiro, lote 10-3.º Dto., Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção da ETAR da Unidade Fabril sita em Sortes/S.ta Comba de Rossas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um sistema compacto modular pré-fabricado pelo que se propõe a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **EMÍDIO AUGUSTO CALADO**, residente em Milhão, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de alterações a efectuar no Posto de Abastecimento sito na E.N. 218, ao Km 19.290, Milhão, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Não vemos inconvenientes. Propõe-se a sua aprovação. Deverá o requerente entregar projecto na J.A.E. para procedimento legal”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **FERNANDO JOSÉ PEIXINHO A. RODRIGUES**, residente na Rua Dr. Francisco Felgueiras, n.º27, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um anexo sito em Vale de Lamas/Baçal, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não se vêem inconvenientes. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ANICETO ANTÓNIO DA CUNHA**, residente na Malhada de Cima/Samil, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 3/98 do edificio localizado na Urbanização das Cantarias, lote 75, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O alvará de loteamento



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

32

Albino Fernandes

no ponto 6, permite a construção com uma área total máxima ao nível do r/c de 80m² (10x8). O projecto não cumpre, tem 99,5m² (+19,5m) pelo que será de indeferir. Contudo verifica-se no loteamento, nomeadamente na construção geminada que as construções ultrapassam esta área e respectivos alinhamentos. Põe-se assim à consideração da Ex.ma Câmara decisão sobre o assunto”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.-----

- De **NORBERTO JOAQUIM GONÇALVES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Edf. Pinhal, Bloco 4-6.º Dto, Bragança, solicita que lhe seja informado a viabilidade de construção de instalações de apoio à actividade agrária sito em Vale de Álvaro (junto ao moinho dos padres), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ O terreno situa-se em zona de R.E.N. pelo que deverá indeferir-se a pretensão conforme estipula o ponto 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 93/90 de 19 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 213/92 de 12 de Outubro, constante no ponto 1.2 do artigo 10.º do Regulamento do PDM”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.-----

- De **DOMINGOS AUGUSTO DE SÁ**, residente no Br. de Sta. Isabel, Rua B, n.º8, r/c, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo 244/79 relativo à construção de uma moradia unifamiliar sita na E.N. 15, Recta de Rebordãos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de reapreciar o projecto de arquitectura em virtude não ter apresentado os projectos de especialidade dentro do prazo previsto na Lei, 180 dias. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **R.G.C.-RODRIGUES E GONÇALVES CONST. L.DA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38-1.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 63/98 do edificio localizado no Loteamento da Rica Fé, lote 16, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente aditamento dá cumprimento ao ponto 3 do artigo 50.º do RGEU. Quanto à área de implantação e havendo alteração ao alvará de loteamento proposto, presente em R.C. pelo loteador, poderá ser dado andamento ao projecto de arquitectura, se a Câmara assim o entender, propondo-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- De **JOSÉ DANIEL RAMOS**, residente na Av. João da Cruz, n.º8 - r/c, Bragança, solicita que lhe seja informado da viabilidade de construção de um cabanal sito no lugar



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

33
Arbório

de Couto de Limãos/Donai, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno situa-se em zona abrangida pela RAN e REN, pelo que não deverá ser permitida a construção referida”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ILDA AUGUSTA NEVES**, residente rua nova, n.º34, Bragança, solicita que lhe seja apreciado o processo de pedido de uma viabilidade, face à deliberação tomada em R.C. de 31 de Março de 1998, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Mantém-se a informação dada pela D.U. em 98/MAR/24. À consideração da Ex.ma Câmara Municipal”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JOSÉ MANUEL FERNANDES SILVANO**, residente na Praça da Alegria, n.º12, Vila Nova de Gaia, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Vale de Lamas/Baçal, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É de indeferir, mantém-se o parecer que deu origem ao anterior indeferimento. Verifica-se também que não deu cumprimento ao teor do parecer do P.N. Montesinho constantes no Quadro 5 do Regulamento do PDM.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.

- De **ANA MARIA GONÇALVES BRAGANÇA RODRIGUES**, residente na Rua A, Alto das Cantarias, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo 188/96 relativo à construção de uma moradia sita no Loteamento S. Bartolomeu, lote 50, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de reapreciar o projecto de arquitectura em virtude de não ter levantado a licença de obra dentro do prazo. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JORGE MANUEL GONÇALVES ARCAS**, residente em Vale de Álvaro, lote 27, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 117/84 do edifício localizado em Vale de Álvaro, lote 27, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A habitação existente possui 1 piso (r/c) não possuindo garagem, pelo que o pedido apresentado é um complemento ao fogo. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

34

Arquiteto

- De **LICÍNIO PEREIRA DA SILVA**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua A, n.º49-3.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Churido, lote 4, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto não cumpre o alvará de loteamento, no que respeita aos anexos (ponto 18.3)- os anexos à área coberta não poderá exceder 20m2 e o seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha. É de indeferir”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.

- De **JOSÉ FIGUEIREDO DIAS**, residente na Rua Eng. Amaro da Costa, n.º49, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo 80/96 relativo à construção de uma moradia sita no Loteamento S. Bartolomeu, lote 48, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de reapreciar o projecto de arquitectura em virtude de não ter levantado a licença de obra dentro do prazo. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **SUPINORTE-SOCIEDADE URBANÍSTICA DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA DO NORTE, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º1, Bragança, detentora do alvará n.º2/98, solicita que lhe seja permitida a entrega dos projectos dos edificios em propriedade horizontal sitos no loteamento dos Formarigos, bem como a alteração do referido alvará, no seu n.º23, ponto 3, onde se refere que as coberturas deverão ser projectadas em telhado visitável, nos lotes 1 a 4, sejam projectadas em telhado, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” As infraestruturas estão já em fase de conclusão, sendo por isso admissível a aceitação de projectos para construção nos lotes respectivos de acordo com o que dispõe o artigo 35.º-2 do Decreto-Lei 448/91 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, residente na Rua B, n.º1, Alto das Cantarias, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo 264/97 de construção de uma habitação sita no Loteamento S. Bartolomeu, lote 59, em virtude das alterações efectuadas ao respectivo alvará de loteamento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Propõe-se a sua aprovação. Em R.C. de 24.03.98, foi aprovada a alteração ao alvará de loteamento que contempla esta situação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **DUARTE OLIVEIRA E CARLOS MOURA ALVES**, advogados com escritório na Rua 1.º de Dezembro, n.º37 - 1.º-Bragança, solicitam que lhe seja autorizada a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

35
Mário Duque

alteração do destino de utilização das fracções D, E, e F do prédio sito na Av. João da Cruz, n.º70 a 74-A e Rua Guerra Junqueiro, n.º51 e 53, bem como autorização para a alteração da fachada do edifício, ao nível do r/c da Rua Guerra Junqueiro, n.º53, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura , com a condição de aquando da apresentação do projecto de especialidade da rede de água e esgotos, se proceda a que nas instalações sanitárias a sanita seja individualizada e separada por portas de correr do lavatório”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.---

- De **JOSÉ CHOUPINA RODRIGUES**, residente na Av. do Sabor, n.10 - 2.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 10-12, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto obteve em 98/03/19 aprovação condicionada pelo IPPAR. Dando andamento ao processo, propõe-se a aprovação do presente projecto de arquitectura, devendo o requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidade, ou antes, apresentar desenhos com as alterações referida na 4 parte do parecer do IPPAR”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.---

- De **CLIMASOL-INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, lote 133, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento dos Formarigos (Coxa), Lote 6, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não cumpre o alvará de loteamento no seu ponto 20.2 - A área de construção ao nível do r/chão não pode ultrapassar os 320m2. O projecto presente tem 330m2 (+10m2). Propõe-se o seu indeferimento”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.---

- De **MANUEL GONÇALVES LOPES**, residente no Br. dos Formarigos, 38, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 223/97 do edifício localizado no Br. dos Formarigos, 38, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É de indeferir. Mantém-se os pareceres anteriores que levaram ao seu indeferimento”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.---

- De **JOÃO ANTÓNIO GONÇALVES**, residente em Rabal, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma habitação sita em



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

36

Albuquerque

Rabal, Bragança, acompanhado pelo parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Parecer favorável do P.N.M. em 01.04.98. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.---

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DOS SERRACENOS**, solicita que lhe seja autorizada a alteração à construção dos lotes 63, 64, 66 e 67 do loteamento da Boavista sito em S.Pedro dos Serracenos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisada a proposta verificamos que ela será viável desde que haja consentimento dos proprietários dos restantes lotes e após aprovação da alteração ao alvará de loteamento 5/94.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **FRANCISCO MANUEL VAZ**, residente em Serapicos, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptação de duas fracções a estabelecimento de restauração, Snack-Bar e Sala de Jogos, sito na Urbanização da Brasileira, lote 9, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Deverá o requerente apresentar projecto de medidas de segurança contra riscos de incêndio, dando cumprimento ao art.º 6.º do Decreto-Lei 168/97 de 4 de Julho e Portaria 1063/97 de 21 de Outubro. Será de indeferir, pois não dá cumprimento ao ponto 1 do art.º 21 do Decreto-Lei 316/95 de 28 de Novembro”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.

- De **MANUEL DE JESUS MORAIS**, residente no Br. de S.Tiago, Lote 194, Bragança, solicita que lhe seja informado a viabilidade para executar alterações ao projecto 12/88 para aproveitamento das águas furtadas do edificio sito no Br. de S. Tiago, Lote 194, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É de indeferir. Contraria o alvará de loteamento no ponto nove - é interdita a construção de sótão”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **SOFIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES**, residente em Pinela, Bragança, na qualidade de proprietária de um lote de terreno para construção sito no Campo Redondo, solicita que lhe seja certificado em como o alvará 13/93, pertencente à Cerâmica do Campo Redondo está ou não em vigor e até quando, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O alvará não se encontra em vigor podendo ser concedida a prorrogação pelo prazo de 90 dias”.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

37

Substituição

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.---

- De **COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE S.TA MARIA MADALENA**, com sede em Rebordainhos, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para reconstrução da Igreja de Pereiros, sita em Pereiros/Bragança, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Propõe-se a aprovação do projecto, condicionado a que não se destrua o cemitério, sem que haja um estudo arqueológico”.--

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.---

- De **SERVAS FRANCISCANAS REPARADORAS DE JESUA SACRAMENTADO**, com sede na Rua Abílio Beça, 60, Bragança, solicitam que a referida instituição seja isenta das respectivas taxas e licenças para as obras de remodelação e ampliação do Colégio S.João de Brito, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Segundo o Regulamento de Taxas e Licenças (n.º2 do art.º 4.º) a Câmara Municipal, ou o seu Presidente mediante delegação daquela poderá conceder isenção ou redução de taxas e licenças previstas na tabela, às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições privadas de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas. Como se trata de uma instituição privada de solidariedade social, penso que era de deferir a pretensão”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.---

- De **HUMBERTO AUGUSTO MARTINS**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua do Amieiro, n.º2, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Br. da Mãe de Água, Rua do Amieiro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisado o processo, verifica-se que a sua implantação (esc. 1:200) e balanços dos pisos ultrapassa os alinhamentos da construção contígua e diminuindo a largura do arruamento, pelo que o projecto deverá ser revisto. Propõe-se assim o indeferimento”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.-----

- De **INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL-DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE - Centro de Formação de Bragança**, apresentando para conhecimento da Ex.ma Câmara o projecto de arquitectura para recuperação de um edifício sito na Quinta da Trajinha, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” À reunião de Câmara para conhecimento.-----

---Tomado conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(ACTA N.º14/98 DE 11.05)

38

Mário Augusto

- De **MÁRIO AUGUSTO CORREIA QUITÉRIO**, residente no Br. do Pinhal, Rua E, n.º1, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 163/80 do edifício sito no Br. do Pinhal, Rua E, n.º1, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisado o processo verifica-se que a construção actual não corresponde ao projecto tipo fornecido pela Câmara Municipal, com este aditamento pretende-se ampliar a referida construção em 2 pisos. É de indeferir a ampliação, altera os alinhamentos previstos em 4m e dá lugar a um compartimento (sala) anti-regulamentar".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo bem como a comunicação ao Técnico responsável da razão do indeferimento.-----

- De **HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, residente na Av. Sá Carneiro, n.º60, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 48/97, do edifício localizado no Loteamento Vale Churido, Lote 69, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Não há inconvenientes. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----

- Presente o processo de **HUGO FLÁVIO ALVES BRAGANÇA**, sito na Urbanização de S.Bartolomeu, Lote 25, Bragança, acompanhado de uma participação dos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal, e que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Deverá o requerente executar aditamento ao projecto introduzindo as alterações efectuadas no respectivo alvará de loteamento deliberado em R.C. de 24 de Março de 1998.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

39

(Acta nº.14 de 11/05 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.----
---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

António Fernandes
Suzana Afêlia de Castro
